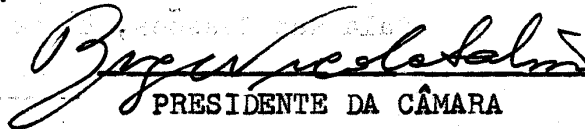


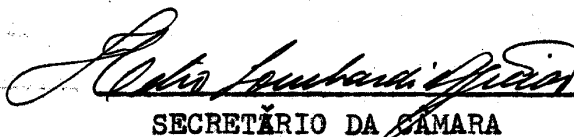
"lau", o edificio situado à Rua Riachuelo, onde funcionará a Escola Técnica de Comércio Municipal "Prof. Hugo Sarmento" e, possivelmente outras..

§ único - Em cumprimento a presente lei, a municipalidade, por seu Órgão Executivo, tomará as providências que couber.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

**LEI Nº 366, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.**

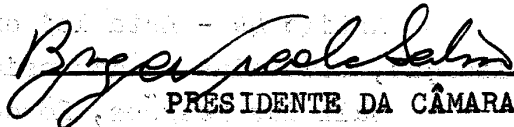
(Abre um crédito de Cr\$ 496.800,00 para a construção do prédio à futura Casa dos Trabalhadores).

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar a importância de Cr\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros) na construção do prédio destinado a CASA DOS TRABALHADORES, à Oscar Janzon, além do material e ajuda que tenha até esta data proporcionado.

Artigo 2º - A despesa citada correrá por conta da verba de igual importância constante no orçamento, código 8.99.4 - sob a rubrica "Atender a reclassificação de funcionários e outras despesas," suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 28 de fevereiro de 1959.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

**LEI Nº 367, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar reformas no Estádio Municipal).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a efetuar reformas no estádio Municipal, colocando alambrados, ampliando vestiários e demais obras de urgência..

Artigo 2º - Para atender a presente despesa fica aberto o crédito de sessenta mil cruzeiros que deverá ser coberto pela rubrica de eventuais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 368, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Que concede auxílio ao Albergue Noturno).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que a lei lhe confere

D E C R E T A:-

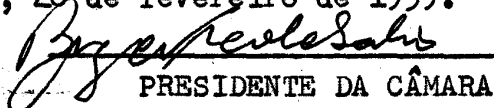
Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$...... 156.000,00, para as obras de construção do ALBERGUE NOTURNO de nossa cidade, a construir-se à Rua Oscar Janzon, em terreno doado pela Municipalidade.

Artigo 2º - Esse auxílio perdurará pelo espaço de dois anos a contar de janeiro de 1959.

Artigo 3º - O pagamento se fará em quotas mensais de treze mil cruzeiros Cr\$ 13.000,00 a partir de janeiro de 1959, correndo essa despesa por conta do excesso de arrecadação, ficando a Contadoria Municipal autorizada a essa operação contábil.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 369, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Abre crédito para auxiliar a Delegacia Regional de Natação).